Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 974/83

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 1.984,

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do município de Abaeté, para o exercício financeiro de 1.984, é estimada em Cr$ 650.000.000,00 (SEISCENTOS E CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária.....	Cr$	118.012.000	
Receita Patrimonial.....	Cr$	15.660.000	
Receita Industrial.....	Cr$	14.302.000	
Receita de Serviços.....	Cr$	10.560.000	
Transferências Correntes.....	Cr$	314.100.000	
Outras Receitas Correntes.....	Cr$	14.856.000	Cr$487.490.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito.....	Cr$	40.000.000	
Alienação de Bens.....	Cr$	9.300.000	
Transferências de Capital.....	Cr$	67.210.000	
Outras Receitas de Capital.....	Cr$	46.000.000	Cr$162.510.000
TOTAL.....			Cr$650.000.000

Art: 2º - A despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.984, fica igualmente, autorizada em Cr$650.000.000,00 (SEISCENTOS E CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes catego -

Material de Consumo.....	Cr$ 102.492.000	
Serviços de Terceiros e Encargos...	Cr$ 102.560.000	
Diversas Despesas de Custeio.....	Cr$ 500.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Transferências Intergovernamentais.	Cr$ 8.200.000	
Transferências a Instituições Privadas	Cr$ 5.550.000	
Transferências à Pessoas.....	Cr$ 31.353.000	
Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.....	Cr$ 10.000.000	Cr$ 517.618.000
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
Obras e Instalações.....	Cr$ 106.607.000	
Equipamentos e Material Permanente.	Cr$ 17.475.000	
Diversos Investimentos.....	Cr$ 500.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
Transferências à Instituições Privadas.....	Cr$ 5.000.000	
Amortização da Dívida Interna.....	Cr$ 2.800.000	Cr$ 132.382.000
TOTAL:.....		Cr$ 650.000.000

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) da Receita estimada, nos termos do artigo 67 da Constituição Federal;

b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 40% (QUARENTA POR CENTO) nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64;

c) anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta